



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

600
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1522 ,
de 03/09/2014

Processo: 70.351

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.592

Autoria: **JOSÉ ADAIR DE SOUSA**

Ementa: Concede ao Sr. **NIVALDO PÁDUA PEREIRA** o título de Cidadão Benemérito.

Arquive-se

Allanpiedi
Diretoria Legislativa
05/09/2014

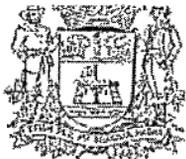


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.592

<p>Diretoria Legislativa</p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>Willanferli</i> Diretora 02/07/2014</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias</p> <p>vetos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
	<p>Parcer CI nº. 600</p>		<p>QUORUM:</p>

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>Willanferli</i> Diretora Legislativa 10 / 07 / 14</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p><i>Jen.</i> Presidente 10/07/2014</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p><i>Jen.</i> Relator 10/07/2014</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--	--	--



P 4620/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 02/JUL/2014 10:46 070351

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
15/07/14

APROVADO

Presidente
02/09/2014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.592

(José Adair de Sousa)

Concede ao Sr. **NIVALDO PÁDUA PEREIRA** o título de Cidadão Benemérito.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **NIVALDO PÁDUA PEREIRA** o título de Cidadão Benemérito.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02.07.2014


JOSE ADAIR DE SOUSA
'José Adair'



(PDL nº. 1.592 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. NIVALDO PÁDUA PEREIRA - Cidadão Benemérito

_____ nasceu em _____. Chegou a Jundiaí em 1978, onde passou a exercer suas funções de Engenheiro Químico na empresa Duratex SA. Católico, morador do Bairro Ponte São João, frequenta a paróquia São João Batista, onde já coordenou diversas pastorais da comunidade. Atualmente, é voluntário da Pastoral Familiar e do Encontro de Casais com Cristo (ECC). Sempre preocupado com os valores familiares, desenvolveu um olhar diferenciado em busca do bem-estar de todos os membros da paróquia. _____ situado à _____
_____. Mesmo com pouco tempo disponível, dedica-se ao próximo com zelo e transparência, sem medir esforços, o que faz com que tenha méritos em seus trabalhos junto à comunidade.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


JOSE ADAIR DE SOUSA
'José Adair'



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 600**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.592

PROCESSO Nº 70.351

De autoria do Vereador **JOSÉ ADAIR DE SOUSA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **NIVALDO PÁDUA PEREIRA** o título de Cidadão Benemérito.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

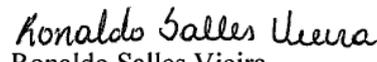
PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra “c”, item 3, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 3 de julho de 2014.


Bruna Godoy Santos
Estagiária de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.351

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.592, do Vereador JOSÉ ADAIR DE SOUSA, que concede ao Sr. NIVALDO PÁDUA PEREIRA o título de Cidadão Benemérito.

PARECER Nº 616

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Nivaldo Pádua Pereira o título de Cidadão Benemérito, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

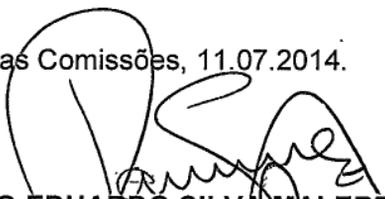
Sala das Comissões, 11.07.2014.

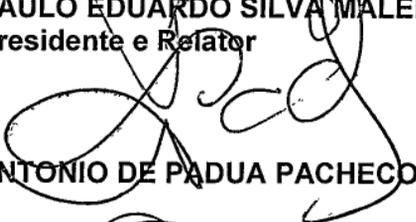
APROVADO
15/07/14


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

AUSENTE

PAULO SERGIO MARTINS


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator


ANTONIO DE PADUA PACHECO


ROBERTO CONDE ANDRADE

bgs



Processo 70.351

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.522, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

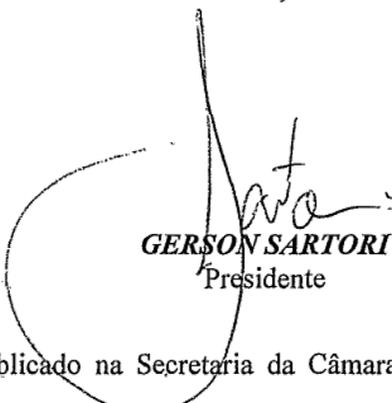
Concede ao **Sr. NIVALDO PÁDUA PEREIRA** o título de Cidadão Benemérito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

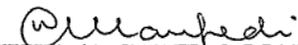
Art. 1º. É concedido ao **Sr. NIVALDO PÁDUA PEREIRA** o título de Cidadão Benemérito.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).


GERSON SARTORI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

/cm

PUBLICAÇÃO Rubrica
03/09/2014